

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S034/2023 - REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde em diversos setores vinculados, no sistema de Registro de Preço, pelo período de 12 meses.

PROCESSO Nº: 30.497/2023.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio do e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº S034/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.497/2023

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Municipal nº 3.762/2013, Decreto Municipal nº 35.582/2019, Lei Municipal nº 3.259/2009, Decreto Municipal nº 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei Federal nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: **Menor preço por ITEM.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 19/10/2023
Limite para acolhimento das Propostas até	08:00 horas do dia 01/11/2023
Abertura das Propostas	08:00 horas do dia 01/11/2023
Início da Sessão de Disputa de Preços	09:00 horas do dia 01/11/2023

Endereço Eletrônico de Disputa: [HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login).

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: [HTTPS://bll.org.br/cadastro/](https://bll.org.br/cadastro/).

DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Endereço: Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Horário de Funcionamento: 12:00 horas às 18:00 horas.
Fone: (27) 3270-7997

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br.
E-mail: semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.

01. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde em diversos setores vinculados, no sistema de Registro de Preço, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II do presente Edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "[HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As justificativas atinentes a essa contratação encontram-se previstas no Anexo II (Termo de Referência) deste Edital.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação.

2.2.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA PRÉ-HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)), estando a participação no certame regida nos seguintes termos:

a) **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI:** Itens/lotos reservados exclusivamente para participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Municipal n.º 3.762/2013.

b) **COTA NÃO EXCLUSIVA – AMPLA CONCORRÊNCIA:** Itens/lotos destinados à ampla concorrência, para participação de todos os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3.2. O licitante enquadrado como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no

sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, inclusive para participação nos lotes de cota exclusiva para ME/EPP/MEI.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico [HTTPS://bllcompras.com/cadastro/](https://bllcompras.com/cadastro/), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4. Estarão impedidas de participar, de qualquer fase desta licitação, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei nº 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

d) Cadastro de Fornecedores do Espírito Fornecedor do Estado Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp>)

[opcao=todos](#)).

3.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.5.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por descumprimento às condições de participação.

04. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 13 deste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, sendo que o recebimento de propostas e documentos de habilitação será encerrado automaticamente quando da abertura da sessão pública.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL - site <HTTPS://blcompras.com/Home/Login>.

4.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, em substituição, encaminhar **Declaração expedida pelo SICAF** demonstrando a situação regular do licitante, a qual deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico.

05. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item/lote;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo, conforme o caso.

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. (**DISPUTA POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE**).

5.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.2.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. Para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão “Marca Própria” no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão “Serviço” no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

06. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://blcompras.com/Home/Login>.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

07. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo II deste Edital – Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.

7.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

08. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA

8.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

8.2. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.

8.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, sendo que ao fim deste período de tempo será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.8. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.9. Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

8.10. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

8.13. No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://blcompras.com/Home/Login>.

8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema, conforme item 3.2 deste Edital.

9.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

9.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do item 12 deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. No caso de haver lote exclusivo ME/EPP/MEI que represente cota de reserva de 25% de lote não exclusivo – ampla concorrência (75%), ocorrendo de a mesma licitante na condição ME/EPP/MEI sagrar-se vencedora de ambos os lotes, exclusivo e ampla concorrência, tendo ofertado para eles preços diferentes, será considerado para ambos os lotes o menor preço ofertado, devendo a licitante realizar as devidas retificações na proposta.

10.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 13 deste Edital.

11.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária constante do Anexo II deste Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 10 deste Edital.

11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 09 deste Edital.

11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a documentação habilitatória do licitante melhor classificado, observado o disposto no item 13 deste Edital.

11.11. Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às exigências deste Edital.

11.12. O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

11.13. Quando da análise da documentação habilitatória das licitantes, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar alguma restrição referente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.13.1. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:

12.2.1. Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

12.2.2. Valores unitário e total do item/lote: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

12.2.3. Marca, modelo (conforme o caso), indicação do número do item/lote, quantitativos;

12.2.4. Dados do proponente, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

12.2.5. Dados do representante legal, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

12.2.6. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de recebimento dos produtos;

12.2.7. Validade da proposta: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

12.2.8. Prazo de entrega: conforme condições estabelecidas no Item 18 e subitens deste Edital.

12.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.

12.6. A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes deverão encaminhar via plataforma “BLL”, juntamente à proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “Objeto Social” enquadrado no objeto desta licitação, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

13.3.1.2. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação ativa), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões,

uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

f) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.5.1. Declaração que os eletrodomésticos possuem assistência técnica no Estado do Espírito Santo (ES), indicando o endereço e o nome da mesma.

13.5.2. Declaração que os produtos possuem Certificados de conformidade com as normas brasileiras de fabricação;

13.5.3. Declaração que os produtos possuem Certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e outras.

13.5.4. Apresentar catálogo dos itens com todos os dados de identificação do produto e marca do fabricante no momento do envio dos documentos de habilitação.

13.5.5. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, com identificação do firmatário, conforme modelo Anexo III;

13.5.6. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo Anexo IV;

13.5.7. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, para fins de comprovação de enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual.

13.5.7.1. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às Cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

13.7. OBSERVAÇÕES

a) As declarações constantes do item 13.6, alíneas “a” e “b” deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

d) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;

e) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

f) As documentações solicitadas nos subitens 13.3 e 13.4 que não possuem data de validade deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;

g) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

h) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

15. DO RECURSO

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro manifeste a sua intenção de recorrer através do sistema eletrônico, com registro da síntese das suas razões.

15.2. Havendo manifestação de interesse recursal, o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, para decidir pelo cabimento ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

15.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. ADJUDICAÇÃO:

16.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

16.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por ITEM.

16.2. HOMOLOGAÇÃO:

16.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados pelo Pregoeiro, devidamente instruídos, à autoridade competente para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1. DA ATA:

17.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

17.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

17.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar a Ata, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e feita a negociação, assinar a mesma.

17.1.3.1. O adjudicatário convocado que negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

17.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

17.2. DO CONTRATO:

17.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado Termo de Contrato.

17.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.2.4. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das sanções administrativas cabíveis.

17.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de

classificação.

17.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação pelo Contratado.

18. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA TÉCNICA

18.1. Os produtos serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da SEMSA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

18.1.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, nº 515, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, CEP 29192-030, no horário de 07h as 17h, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.2. O prazo previsto no item 18.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

18.1.3. Caso haja necessidade de mudar o endereço da entrega por motivos de força maior a Secretaria Municipal de Saúde informará o fornecedor através de Ofício o novo endereço.

18.1.4. Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos.

18.1.5. Os equipamentos que necessitarem de montagem serão de responsabilidade do licitante, ficando a cargo do mesmo as despesas com transporte, alimentação e estadia da equipe de montagem.

18.1.6. Os itens devem ser entregues com embalagem constando a identificação do produto e marca.

18.1.7. A Licitante deverá encaminhar junto da entrega todas as partes/peças, acessórios e periféricos que compõem o objeto licitado.

18.1.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, frete, tributos, encargos trabalhistas, decorrentes dos objetos contratados.

18.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu recebimento, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

18.3. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

18.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

18.5. A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

- a)** Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

b) O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);

c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade.

18.6. Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

18.6.1. A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

18.6.2. A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

18.7. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

18.8. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela SEMSA em cada Autorização de Fornecimento.

18.9. O quantitativo total expresso no Anexo I deste Edital representa o máximo estimado pela SEMSA para os produtos a serem adquiridos durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser contratado até o quantitativo mínimo estimado de 50% (cinquenta por cento).

18.10. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

18.11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.11.1. Os produtos deverão possuir Certificados de conformidade com as normas brasileiras de fabricação;

18.11.2. Ficará a Licitante responsável por vícios e defeitos de fabricação, eletrodomésticos, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias sem ônus, no local de utilização, pelo período de 12 meses;

18.11.3. Os equipamentos eletrodomésticos precisam ter assistência técnica no Estado do Espírito Santo (ES).

18.11.4. Os produtos deverão possuir Certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e outras.

18.11.5. Certificado de Garantia contra qualquer defeito de fabricação com vigência mínima de 12 meses ou prazo de fábrica quando estipulado, os mesmos deverão ser entregues junto aos documentos de habilitação.

18.11.6. Ficará a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/fireware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/fireware que se fizerem necessárias sem ônus.

18.11.7. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação, conforme item a seguir:

18.11.8. O fornecedor deverá entregar produtos devidamente qualificados, compatíveis ou superiores ao solicitado, dentro das normas do Ministério do trabalho (NR06), apresentando produtos de aprovação CA.

19. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados mensalmente.

19.1.1. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

19.1.1.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

19.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

19.1.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

19.1.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os fornecimentos pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

19.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

19.2.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

19.3. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

19.3.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação,

ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

19.3.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

19.4. O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

19.4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4.2. Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

19.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

19.6.1. Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

19.6.2. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que

justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura da Ata de registro de Preços / do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

20. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

20.1. DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia expressa anuência do Contratante;
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;
- d) Fornecer o material conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- e) Manter, durante toda a execução da Autorização de Compras, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência;
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de equipamentos com vícios ou defeitos, durante os prazos de vigência dos serviços;
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante para fornecimento do produto;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Adimplir encargos trabalhistas em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho atualizada e da categoria.
- j) Realizar serviços de entrega em conformidade com a legislação vigente.

20.2. DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários a prestação dos serviços;
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços contratados;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;
- d) Providenciar a inspeção dos serviços prestados pela Contratada.

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução do fornecimento e do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a prestação conforme contratado.

21.2. A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos e do Contrato.

21.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da prestação constante da Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

22.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

22.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02

(dois) anos.

22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

22.2. As multas previstas no subitem 22.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

22.3. As sanções previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.3 e 22.1.4, poderão ser aplicadas combinado a do subitem 22.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

22.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.6. A sanção prevista no subitem 22.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, exclusivamente por meio eletrônico, podendo a impugnação ser apresentada via sistema eletrônico BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>, ou via e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.

23.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.

23.1.2. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, e-mail, data e assinatura do interessado ou de seu representante, juntamente à formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

23.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço semsa.pregao@aracruz.es.gov.br, ou via sistema BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

23.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este Edital.

23.4. O recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos para realização do certame.

23.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.5. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelos mesmos instrumentos de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Não serão conhecidas as impugnações e os questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante que não apresente devida identificação.

24. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES

24.1. Os órgãos e entidades não participantes que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.

24.2. Caberá ao órgão não participante da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor beneficiário a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

24.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

24.4. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

24.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

25.2. Ao Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

25.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

25.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento

licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

25.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Pregoeiro do Município de Aracruz ou seu substituto, no Setor de Pregão, Secretaria de Saúde, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7997 ou pelo endereço semsa.pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

25.8. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Espírito Santo e sítio <http://www.aracruz.es.gov.br/licitacoes/>.

25.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

25.14. O resultado do presente certame será publicado nos meios cabíveis (nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93).

25.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.17. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.18. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas

que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.19. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

25.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

26. DOS ANEXOS

26.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 26.1.1. Anexo I - Modelo de Carta Proposta (Especificações e Cotação de Preços);**
- 26.1.2. Anexo II - Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa;**
- 26.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Superveniência);**
- 26.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);**
- 26.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 26.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 18 de outubro de 2023.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CARTA PROPOSTA (Especificações e Cotação de Preços)

REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	UND	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL 75%)							
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, AÇO INOX, CAPAC 100 L, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNA E EXTERNAMENTE, REFRIGERAÇÃO PRÓPRIA, SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA FORA DO RESERVATÓRIO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE ÁGUA POR TERMOSTATO, DRENO, PIA ESCOAMENTO VACUUM-FORAM, DIMENSOES APROX (AXLXP) 1,22 X 0,65 X 0,50 M, 0,85 CM DO CHÃO, 110 VOLTS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO			UND	23		
02	TELEVISOR TIPO MONITOR LED. TAM. TELA: 55" WIDESCREEN , BIVOLT, TIPO PAINEL: IPS, PREFERENCIALMENTE COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO, REVESTIMENTO RÍGIDO, ANTI ARRANHÕES, COM TECNOLOGIA SMART TV. RESOLUÇÃO ULTRAHD 4K . 3840 x 2160 60 Hz IGUAL OU SUPERIOR BRILHO 300cd/m2; CONTRASTE MÍNIMO: Dinâmico: 10.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178°; Conexões: VGA, D-Sub, DVI-D, HDMI. PORTA DE REDE CONEXÕES WIRELEES (802.11 a ou b ou g ou n OU QUALQUER COMBINAÇÃO DESSES PADRÕES), CONEXÃO WIRELLES INTEGRADO. VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÃO SER FORNECIDOS COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; 2 ENTRADAS USB OU SUPERIOR; 1 ENTRADA V- COMPONENTE; 1ENTRADA PARA PC (RGB); 2 ENTRADAS HDMI OU SUPERIOR; 1 ENTRADA DE ÁUDIO E VIDEO; COR: PRETA PREDOMINANTE; CAIXA ACUSTICA EMBUTIDA,			UND	23		

	CONVERSOR PARA TV DIGITAL EMBUTIDO.. UNIDADE DE CONTROLE REMOTO. PERMITINDO CONTROLE DE AJUSTES GERAL. MENU INTERATIVO, CHAMAMENTO ENTRE STANDBY BY E MODO OPERACIONAL; CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE AUDIO, CABO DE HDMI, CABO VGA, MÍDIA DRIVERS E DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTALAÇÕES.						
ITEM 03 – EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO ITEM 01)							
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, AÇO INOX, CAPAC 100 L, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNA E EXTERNAMENTE, REFRIGERAÇÃO PRÓPRIA, SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA FORA DO RESERVATÓRIO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE ÁGUA POR TERMOSTATO, DRENO, PIA ESCOAMENTO VACUUM-FORAM, DIMENSOES APROX (AXLXP) 1,22 X 0,65 X 0,50 M, 0,85 CM DO CHÃO, 110 VOLTS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO			UND	07		
ITEM 04 – EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO ITEM 02)							
04	TELEVISOR TIPO MONITOR LED. TAM. TELA: 55" WIDESCREEN , BIVOLT, TIPO PAINEL: IPS, PREFERENCIALMENTE COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO, REVESTIMENTO RÍGIDO, ANTI ARRANHÕES, COM TECNOLOGIA SMART TV. RESOLUÇÃO ULTRAHD 4K . 3840 x 2160 60 Hz IGUAL OU SUPERIOR BRILHO 300cd/m2; CONTRASTE MÍNIMO: Dinâmico: 10.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178°; Conexões: VGA, D-Sub, DVI-D, HDMI. PORTA DE REDE CONEXÕES WIRELEES (802.11 a ou b ou g ou n OU QUALQUER COMBINAÇÃO DESSES PADRÕES), CONEXÃO WIRELLES INTEGRADO. VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÃO SER FORNECIDOS COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; 2 ENTRADAS			UND	07		

	<p>USB OU SUPERIOR; 1 ENTRADA V- COMPONENTE; 1 ENTRADA PARA PC (RGB); 2 ENTRADAS HDMI OU SUPERIOR; 1 ENTRADA DE ÁUDIO E VIDEO; COR: PRETA PREDOMINANTE; CAIXA ACUSTICA EMBUTIDA, CONVERSOR PARA TV DIGITA EMBUTIDO.. UNIDADE DE CONTROLE REMOTO. PERMITINDO CONTROLE DE AJUSTES GERAL. MENU INTERATIVO, CHAMAMENTO ENTRE STANDBY BY E MODO OPERACIONAL; CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE AUDIO, CABO DE HDMI, CABO VGA, MÍDIA DRIVERS E DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTALAÇÕES.</p>						
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI							
05	<p>SUPOORTE FIXO DE PAREDE, INDICADO PARA TVS, MONITORES LCD, LED, PLASMA DE 32 A 55 C/ ATÉ 50 KG E COMPATÍVEIS C/ PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 100 X 100, 200 X 100, 200 X 200, 200 X 300, 300 X 200, 300 X 300, 400 X 200, 400 X 300 OU 400X400 MM (HXV), DISTÂNCIA DA PAREDE, DISTÂNCIA MINIMA 23 MM, SEM UTILIZAÇÃ DE ESPAÇADORES, DISTÂNCIA MÁXIMA 33 / 43 MM, UTILIZANDO OS ESPACADORES INCLUSOS NO KIT DE ACESSÓRIOS DO PRODUTO, NÍVEL BOLHA EMBUTIDO, BARRA DE SEGURANÇA, MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, CONFECCIONADO E AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTI CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA</p>			UND	30		
06	<p>FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPAC MIN 28 LITROS, BRANCO, APROX (A X L) 240 X 520 MM, POTÊNCIA MIN 900 WATTS, BIVOLT, FUNÇÕES MENU KIDS, MENU LIGHT, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, MENU PRATOS RÁPIDOS, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, TECLA DESCONGELAR E CHAVE DE SEGURANÇA</p>			UND	30		

07	PURIFICADOR DE AGUA COM TRIPLO SISTEMA DE FILTRAGEM E CAMARA DE CARBONO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, QUE IMPEDE A PROLIFERACAO DE BACTERIAS, RESERVATORIO DE APROX 02 LITROS DE AGUA GELADA, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR DIRETO NA AGUA ATINGINDO APROX 5°C, TERMOSTATO EXTERNO P/ REGULAGEM DE TEMPERATURA, SUPORTE TIPO COLUNA E ACESSORIOS PARA FIXACAO NA PAREDE, CERTIFICADO PELO INMETRO, E NORMA DE QUALIDADE DA AGUA NBR 14908-2004			UND	15		
08	FOGAO, 04 BOCAS, FORNO AUTOLIMPANTE MIN 48 LITROS, MESA EM ACO INOX, TREMPES INDIVIDUAIS, ESPALHA CHAMA EM ALUMINIO FORJADO, DOIS QUEIMADORES FAMILIA, ISOLANTE TERMICO DUPLO NO FORNO, CAPA TRASEIRA COM FECHAMENTO TOTAL, MESA COM REBAIXO INDIVIDUAL P/ CADA QUEIMADOR, PORTA DO FORNO COM PARADA INTERMEDIARIA			UND	10		
09	FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 76 A 80 LITROS, POTENCIA 70 WATTS, EFICIENCIA ENERGÉTICA CLASSE A, PRATELEIRAS MODULARES E PRATELEIRAS NA PORTA QUE PODEM ARMAZENAR GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, GAVETA MULTIUSO, PORTAS LATAS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS NIVELADORES, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 17,5 KWH/MES, PESO APROXIMADO 24 KG. DIMENSOES APROXIMADAS (LXAXP) 48,2 X 63,2 X 1,9CM, PORTA REVERSIVEL.			UND	20		
10	CORTINA DE AR DE APROXIMADAMENTE 150CM PARA ISOLAÇÃO, TÉRMICA DOS AMBIENTES IMPEDINDO A SAÍDA DO AR REFRIGERADO; PERMITIR PROTEÇÃO CONTRA VENTO, UMIDADE, POEIRA, INSETO, ODORES, FUMAÇAS, GASES			UND	20		

	TÓXICOS E OUTROS ELEMENTOS INDESEJÁVEIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COR BRANCA; VOLTAGEM 100 VOLTS; DIRECIONADORES DE AR REGULÁVEIS; GRADES REMOVÍVEIS; CONTROLE REMOTO TOTAL; SELETOR COM NO MÍNIMO DIAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; GABINETE: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS, PINTADO COM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, GRELHAS: CONFECCIONASDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM PÓ EPOXI NA COR BRANCA.					
11	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 200 A 210 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR, CONGELAMENTO RÁPIDO ACIONADO PELO PAINEL EXTERNO, CESTO ARAMADO, POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R600, ECOLOGICAMENTE MAIS CORRETO, COR BRANCA, FOST-FREE, MATERIAIS: GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PROTEÇÃO CONTRA A FERRUGEM E GABINETE EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA BRANCA, FECHADURA DE SEGURANÇA, PORTA BALANCEADA, RODIZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, CONSUMO MENSAL DE ENERGIA APROXIMADO DE 36,6 KWH/MES, PESO APROXIMADO DE 46 KG. DIMENSOES APROXIMADAS (L X A X P) 79,5 X 86,8 X 66,5, GAVETA DE VEDAÇÃO REMOVÍVEL. TEMPERATURAS: CONSERVADOR ANTINGE NATÉ + 8°C E FREEZER PODE ATINGIR ATÉ - 18°C.			UND	02	
12	GELADEIRA / REFRIGERADOR - REFRIGERADOR 02 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA ENTRE 260L - 330 L LITROS, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA			UND	10	

	DE 01 ANO, COM CONGELADOR, FOST-FREE AUTOLIMPANTE, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MÉDICO NÚMERO 20 DE 01/02/2006);					
13	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA TRADICIONAL DE 1.300 A 2.000 W INDICADO PARA USO PROFISSIONAL DE LIMPEZA DE PISOS, CARPETES, MÓVEIS, VEÍCULOS POSSUI A FUNÇÃO SOPRAR E AMPLO RESERVATÓRIO COM ENCAIXE FÁCIL, QUE GARANTE MAIOR PRATICIDADE NA ABERTURA E FECHAMENTO CONTA COM CLIPE DE APOIO PARA ACESSÓRIOS, ALÇA PARA TRANSPORTE E FILTRO HEPA, QUE LIBERA UM AR MAIS LIMPO NA SAÍDA, CONTA COM NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DE 92 DB (A), ACOMPANHA 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL DE SUÇÇÃO COM APROX. 2,5 METROS, 3 TUBOS EXTENSORES, 1 BOCAL E ESCOVA PARA CANTOS, 1 BOCAL MULTIÚSO E 1 SACO DE PÓ.			UND	04	
14	ESCADA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS DOBRÁVEL COM 1,78- ESCADA 06 DEGRAUS DUPLOS EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, SEGURA E RESISTENTE. PERFIL ESTRUTURADO EM LIGA DE ALUMÍNIO 6063/6005. REBITES EM ALUMÍNIO, PONTEIRAS EM PVC, NA COR VERMELHA, ACABAMENTO POIETILENO, SAPATAS EM PVC. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA TOTAL: 191 CM, ALTURA TOTAL 191 CM, ALTURA ÚTIL 132 CM, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO DA ABERTURA 108 CM, COMPRIMENTO FECHADA 32 CM, PESO APROXIMADO 6,6 KG, SUPORTANDO ATÉ 120 KG.			UND	06	
15	LAVADORA DE ALTA COMPRESSÃO TURBO 2600 INDUÇÃO 1700W 2100PSI/ LIBRAS 30L PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 127 V. TURBO 2.600 INDUÇÃO 1700 W 2100PSI/ LIBRAS 360 L/H PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 127 V PRESSÃO			UND	04	

	MÁXIMA 2100 PS I FLUXO DE ÁGUA 360H. USOS RECOMENDADOS PROFISSIONAL TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 40° C . QUANTIDADE DE PRESSÃO DE PISTÃO 3 COM AUTO STOP. É ADEQUADO PARA ÁGUA QUENTE E FRIA, CONTEM DIFERENTES TIPOS DE JATOS, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA .						
16	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, RESOLUÇÃO MIN 18.2 MEGAPIXELS, MONITOR/DISPLAY MIN 3.0 POL, LCD/VISOR ELETRÔNICO/ ADAPTADOR EM MICROCHIP E BLUETOOTH.			UND	04		
17	PROJETOR MULTIMIDIA, DATA SHOW, CONTROLE REMOTO, ZOOM, MOUSE, APONTADORES, MUDANCA ENTRE VIDEO E COMPUTADOR, MENU DO PROJETOR, MIN 2000 ANSI LUMENS DE RESOLUCAO, CORRECAO VERTICAL AUTOMATICA AO INICIAR PROJETOR, SISTEMA AUTO SETUP, APROX 2.9 KG, SUPORTE PAL-N NTSC, 4.43 VIDEO COMPOSTO 800 X 600 XGA 1.024 X 768 SXDA 1.280 X 1.024, 1.600 X 1.200, TRABALHA C/ FREQUENCIA 15-81 KHZ - 50 -85 HZ, SUPORTA RESOLUCAO VGA, SVGA, XGA - SXGA			UND	10		
18	QUADRO DE PROJEÇÃO INTERATIVA - LOUSA INTERATIVA QUE ATRAVÉS DE SOFTWARE INTERATIVO É POSSÍVEL COM TOQUE, VISUALIZAR E INTERAGIR COM O CONTEUDO ARMAZENADO EM SEU COMPUTADOR; POSSIBILITA ANOTAÇÕES EM TODOS OS PROGRAMAS GRAVADOS NO COMPUTADOR; EFEITO DE VISUALIZAÇÃO PARCIAL DA TELA; GRAVA EM VÍDEO TRABALHOS REALIZADOS; POSSIBILITA ANOTAÇÕES EM VÍDEO COPIA E COLA CONTEÚDO DE UMA TELA PARA OUTRA; POSSUI TECLADO VIRTUAL PARA AUXILIAR NA DIGITAÇÃO; POSSUIR DIVERSAS OPÇÕES DE LINHAS, COM TAMANHOS, CORES E ESPESURAS DIFERENTES; SISTEMA OPERACIONAL			UND	10		

	WINDOWS 7 / WINDOWS VISA / WINDOWS XP / WINDOWS 2000 / WINDOWS 98; SEJA COMPATÍVEL COM ARQUIVOS EM FLASH; DIMENSÕES APROXIMADAS 214,4X124X3, 6CM; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
19	TELA DE PROJEÇÃO, 1.80 X 1.80 M, TRIPE, PONTEIRAS, PLÁSTICAS, ALÇA P/ TRANSPORTE INCORPORADA, TENSORES INTERNOS, SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO P/FIXAÇÃO EM PAREDE/TETO, TUBO TELESCÓPIO SUPERIOR C/ AJUSTE MULTI-PARADA, AMPLO ÂNGULO VISIBILIDADE LATERAL, COMPATÍVEL C/ VÁRIOS TIPOS DE PROJEÇÃO FRONTAL CONSTITUÍDA POR FILME PVC COMPOSTO REFORÇADO POR TRAMADE NYLON, SUPERFÍCIE PROJEÇÃO BRANCA OPACA C/ GANHO DE BRILHO DE 1.3 VEZES, BORDAS PRETAS, RECOLHIMENTO P/ SISTEMA DE MOLA RETRÁTIL, MANUAL EXPLICATIVO EM PORTUGUÊS			UND	02	
20	APARELHO DE SOM, CAIXA ATIVA PROFISSIONAL MULTIUSO 15 1000 WATTS 2-VIAS – UNIDADE BIVOLT. ENTRADA PARA MICRONONE.CAIXA: MATERIAL PROPILPROPEPILENO, MULTIUSO E MONITOR. SUSPENSÃO/ MONTAGEM: TOMADA DE POLO DE 36 MM COM PARAFUSOS ESTABILIZADOR, PONTOS DE SUSPENSÃO 3X100 ALÇAS: UM NA DIREITA E UMA NA ESQUERDA, UMA NO TOPO, UMA NA BASE(TOTAL DE 04) ACABAMENTO DE GRANITO PRETO- GRADE : AÇO PERFURADO E REVESTIDO, COM APOIO DE TELA ACUSTICAMENTE TRANSPARENTE. DIMENSÕES 707mm x 439mm x 365mm. PESO BRUTO 17,69 kg. TIPO DE SISTEMA. AUTO ALIMENTAÇÃO DE 15 DUAS VIAS, BASS REFLES. SAÍDA SPL MÁXIMA: 127 DB, ALCANCE DA RESPOSTA (-10 dB): 39 HZ - 20 KHZ. RESPOSTA DA FREQUÊNCIA (3 DB): 50 Hz - 20 kHz. EQ: 3 EQs PARAMÉTRICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA			UND	05	

	(DISPONÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DO APLICATIVO BLUETOOTH)AMPLIFICAÇÃO: ALTA EFICIÊNCIA BASES D. CLASSIFICAÇÃO ELÉTRICA. SISTEMA: PICO 1000W (700 lf + 300HF); CONTÍNUO 500W (350W lf + 150W hf) - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 20K ohms (BALANCEADOS) - GANHO DE ENTRADA DE LINHA INFINITO ATÉ 26.8dB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE 14dBu) - GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE INFINITO ATÉ + 29dB (ALÉM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA) - CONECTORES: 2 x ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4 BALANCEADAS; 1 x SAÍDA DE LOOP xlr MACHO. INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ +, SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE, RESFRIAMENTO: RESFRIADO PASSIVAMENTE, SEM VENTÍNHAS, ENTRADA DE TENSÃO: 100-120VAC 50/60Hz; 230-240VAC 50/60Hz; CONSUMO DE TENSÃO (120 vca): 1/8 DE ENERGIA – 1,14A (máx), 1/4 ENERGIA – 1,71A (máx), 1/3 ENERGIA – 2,03A (máx) ESPECIFICAÇÕES DO FALANTE. DRIVE IF: 1 x WOOFER 615H 380mm (15) COM BOBINA DE VOZ DE VOZde voz d					
21	KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO – PROFISSIONAL UHF WIRELESS 4 BASTÕES LE-912. BIVOLT .FUNÇÃO SUPER SILÊNCIO , BAIXO, ALTO, PRECISION QUARTZ CRISTAL, BLOQUEADO FREQUÊNCIA TÉCNICA AMPLA RESPOSTA, ADAPTAVEL À CAIXAS EXTERNAS . REDUÇÃO D RUÍDOS, SAÍDA ALTERNADA POR CONTROLE LENTO. RECARREGÁVEL, CONTENDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.			UND	05	
22	KIT CONTENDO 01 MESA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM FURO INTERNO PARA GUARDA SOL E 04 CADEIRAS. COMPOSTO POR 01 MESA MONOBLOCO 72x70x70CM , INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO, DE MATERIAL RESISTENTE, PROPILPOLETILENO,			UND	40	

	EMPILHÁVEL. 04 CADEIRAS MONOBLOCOS COM ENCOSTO E APOIOS LATERAIS PARA BRAÇOS (TIPO POLTRONA). RESISTENTE AO PESO ATÉ 200 KG, LARGURA 43 cmX ALTURA: 88 cmX ALTURA DO ASSENTO: 45 cm, PROFUNDIDADE: 52 CM. EMPILHÁVEIS. PESO MÉDIO 2,2 KG					
23	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA ESCRITÓRIO – CORTE EM PARTÍCULAS OU TIRAS – USO PROFISSIONAL – ATÉ 30 FOLHAS POR VEZ. VELOCIDADE 7,2 m/min ,MÍNIMO 600w , CESTO COMPORTE EM MÉDIA 70 L. DIMENSÕES APROXIMADAS 44,8 x 34,7 x 82,8 cm . SUPORTE USO PROFISSIONAL DE ATÉ 24 HORAS SEM PARAR. PODENDO SER UTILIZADA PARA DESCARTE DE ARQUIVO MORTO . MATERIAL DE PROPILPOLIETILENO – NÍVEL DE SEGURANÇA P2 A P4 – EQUIPADA COM PENTES DE RAPADORES METÁLICOS RESISTENTES A CLIPES E GRAMPOS. ABERTURA DE INSERÇÃO DE 255 mm. SEM A NECESSIDADE DE ALINHAMENTO PRÉVIO DO MATERIAL A SER TRITURADO, CONTENDO CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO É GARANTIA DE 01 ANO.			UND	04	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº.:

Banco:..... Agência nº.:Conta nº.:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefone: E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

Identidade nº.:CPF nº°

Telefone: E-mail:

Prazo de Garantia: (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos):

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior):

Prazo de entrega dos produtos: (conforme Item 18 e subitens deste Edital)
.....

Em de de 2023.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde em diversos setores vinculados, no sistema de Registro de Preço, pelo período de 12 meses.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Por se tratar de sistema de registro de preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. *Base legal – Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.*

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Os eletrodomésticos e eletrônicos são imprescindíveis para as rotinas dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde, muitos eletrodomésticos e eletrônicos precisam ser inseridos ou substituídos por estar em situação precária e inadequada aos usados, motivo da abertura de processo licitatório.

3.2. A solicitação através do Sistema de Registro de Preços se justificava pelo fato de ser aquisição futura, onde é possível ter a disponibilidade do bem para aquisição futura, em casos excepcionais ou extraordinários à rotina, além de facilitar o controle de estoque evitando a danificação dos mesmos, e a utilização exata dos recursos financeiros. Ressaltamos que algumas unidades de saúde estão passando por reformas e adequações e durante a vigência das Atas emitiremos autorizações de entrega conforme o cronograma de inaugurações.

3.3 As Unidades de Saúde têm recebido vistoria frequente da Vigilância Sanitária e em seus relatórios temos diversas indicações de substituição e aquisição de materiais e equipamentos. Com intuito de atender as normas sanitárias vigentes e garantir a qualidade assistencial nos pontos de Atenção da rede da Secretaria de Saúde solicitamos os itens abaixo:

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. Em atenção a orientação do TCU no bojo do Processo de nº TC 000.586/2023-4, o processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93.

4.1.1. Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

4.1.2. Tipo de licitação e critério de julgamento: Menor preço por item

4.2. Justifica-se o **SRP – Sistema de Registro de Preços** pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar

vencimento e danificação dos materiais no Almoarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. Os produtos serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da SEMSA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.2. Os equipamentos que necessitarem de montagem serão de responsabilidade do licitante, ficando a cargo do mesmo as despesas com transporte, alimentação e estadia da equipe de montagem.

5.3. Os itens devem ser entregues com embalagem constando a identificação do produto e marca.

5.4. A Licitante deverá encaminhar junto da entrega todas as partes/peças, acessórios e periféricos que compõem o objeto licitado.

5.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, frete, tributos, encargos trabalhistas, decorrentes dos objetos contratados.

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.1. Os produtos deverão possuir Certificados de conformidade com as normas brasileiras de fabricação;

6.2. Ficará a Licitante responsável por vícios e defeitos de fabricação, eletrodomésticos, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias sem ônus, no local de utilização, pelo período de 12 meses;

6.3. Os equipamentos eletrodomésticos precisam ter assistência técnica no Estado do Espírito Santo (ES).

6.4. Os produtos deverão possuir Certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e outras.

6.5. Certificado de Garantia contra qualquer defeito de fabricação com vigência mínima de 12 meses ou prazo de fábrica quando estipulado, os mesmos deverão ser entregues junto aos documentos de habilitação.

6.6. Ficará a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/fireware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/fireware que se fizerem necessárias sem ônus.

6.7. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação, conforme item a seguir:

6.8. O fornecedor deverá entregar produtos devidamente qualificados, compatíveis ou superiores ao solicitado, dentro das normas do Ministério do trabalho (NR06), apresentando produtos de aprovação CA.

7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.1. Declaração que os eletrodomésticos possuem assistência técnica no Estado do Espírito Santo (ES), indicando o endereço e o nome da mesma.

7.2. Declaração que os produtos possuem Certificados de conformidade com as normas brasileiras de fabricação;

7.3. Declaração que os produtos possuem Certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e outras.

7.4. Apresentar catálogo dos itens com todos os dados de identificação do produto e marca do fabricante no momento do envio dos documentos de habilitação.

8. LOCAL DE ENTREGA:

8.1. Os Materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, nº 515, Bairro Bela Vista, CEP 29192-030, Aracruz /ES, tel.: (27) 3270 7422, entre as 8:00 e 17:00 horas.

8.2. Caso haja necessidade de mudar o endereço da entrega por motivos de força maior a Secretaria Municipal de Saúde informará o fornecedor através de Ofício o novo endereço.

9. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE ENTREGA:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, AÇO INOX, CAPAC 100 L, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNA E EXTERNAMENTE, REFRIGERAÇÃO PRÓPRIA, SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA FORA DO RESERVATÓRIO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE ÁGUA POR TERMOSTATO, DRENO, PIA ESCOAMENTO VACUUM-FORAM, DIMENSÕES APROX. (AXLXP) 1,22 X 0,65 X 0,50 M, 0,85 CM DO CHÃO, 110 VOLTS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	30	50%
02	FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPAC MIN 28 LITROS, BRANCO, APROX (A X L) 240 X 520 MM, POTÊNCIA MIN 900 WATTS, BIVOLT, FUNÇÕES MENU KIDS, MENU LIGHT, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, MENU PRATOS RÁPIDOS, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, TECLA DESCONGELAR E CHAVE DE SEGURANÇA	30	50%
03	PURIFICADOR DE ÁGUA COM TRIPO SISTEMA DE FILTRAGEM E CÂMARA DE CARBONO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, RESERVATÓRIO DE APROX. 02 LITROS DE ÁGUA GELADA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR DIRETO NA ÁGUA ATINGINDO APROX. 5°C, TERMOSTATO EXTERNO P/ REGULAGEM DE TEMPERATURA, SUPORTE TIPO COLUNA E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CERTIFICADO PELO INMETRO, E NORMA DE QUALIDADE DA ÁGUA NBR 14908 -2004.	15	50%
04	FOGÃO, 04 BOCAS, FORNO AUTOLIMPANTE MIN48 LITROS, MESA EM AÇO INOX, TREMPES INDIVIDUAIS, ESPALHA CHAMA EM ALUMÍNIO FORJADO, DOIS QUEIMADORES FAMÍLIA, ISOLANTE TÉRMICO DUPLO NO FORNO, CAPA TRASEIRA COM FECHAMENTO TOTAL, MESA COM REBAIXO INDIVIDUAL P/ CADA QUEIMADOR, PORTA DO FORNO COM PARADA INTERMEDIARIA	10	50%

05	FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 76 A 80 LITROS, POTENCIA 70 WATTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, PRATELEIRAS MODULARES E PRATELEIRAS NA PORTA QUE PODEM ARMAZENAR GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, GAVETA MULTIÚSO, PORTAS LATAS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS NIVELADORES, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 17,5 KWH/MES, PESO APROXIMADO 24 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 48,2 X 63,2 X 1,9CM, PORTA REVERSÍVEL.	20	50%
06	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 200 A 210 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR, CONGELAMENTO RÁPIDO ACIONADO PELO PAINEL EXTERNO, CESTO ARAMADO, POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R600, ECOLOGICAMENTE MAIS CORRETO, COR BRANCA, FOST-FREE, MATERIAIS: GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PROTEÇÃO CONTRA A FERRUGEM E GABINETE EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA BRANCA, FECHADURA DE SEGURANÇA, PORTA BALANCEADA, RODIZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, CONSUMO MENSAL DE ENERGIA APROXIMADO DE 36,6 KWH/MES, PESO APROXIMADO DE 46 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 79,5 X 86,8 X 66,5, GAVETA DE VEDAÇÃO REMOVÍVEL. TEMPERATURAS: CONSERVADOR ANTINGE NATÉ + 8°C E FREEZER PODE ATINGIR ATÉ – 18°C.	2	50%
07	CORTINA DE AR DE APROXIMADAMENTE 150CM PARA ISOLAÇÃO, TÉRMICA DOS AMBIENTES IMPEDINDO A SAÍDA DO AR RÉFRIGERADO; PERMITIR PROTEÇÃO CONTRA VENTO, UMIDADE , POEIRA, INSETO, ODORES, FUMAÇAS, GASES TÓXICOS E OUTROS ELEMENTOS INDESEJÁVEIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COR BRANCA; VOLTAGEM 100 VOLTS; DIRECIONADORES DE AR REGULÁVEIS; GRADES REMOVÍVEIS; CONTROLE REMOTO TOTAL; SELETOR COM NO MÍNIMO DIAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; GABINETE: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS, PINTADO COM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, GRELHAS: CONFECCIONASDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM PÓ EPOXI NA COR BRANCA.	20	50%
08	GELADEIRA / REFRIGERADOR - REFRIGERADOR 02 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA ENTRE 260L - 330 L LITROS, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO, COM CONGELADOR, FOST-FREE AUTOLIMPANTE, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MÉDICO NÚMERO 20 DE 01/02/2006);	20	50%

09	PROJETOR MULTIMIDIA, DATA SHOW, CONTROLE REMOTO, ZOOM, MOUSE, APONTADORES, MUDANCA ENTRE VIDEO E COMPUTADOR, MENU DO PROJETOR, MIN 2000 ANSI LUMENS DE RESOLUÇÃO, CORREÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA AO INICIAR PROJETOR, SISTEMA AUTO SETUP, APROX 2.9 KG, SUPORTE PAL-N NTSC, 4.43 VIDEO COMPOSTO 800 X 600 XGA 1.024 X 768 SXDA 1.280 X 1.024, 1.600 X 1.200, TRABALHA C/ FREQUÊNCIA 15-81 KHZ – 50 -85 HZ, SUPORTA RESOLUCAO VGA, SVGA, XGA – SXGA	10	50%
10	QUADRO DE PROJEÇÃO INTERATIVA – LOUSA INTERATIVA QUE ATRAVÉS DE SOFTWARE INTERATIVO É POSSÍVEL COM TOQUE, VISUALIZAR E INTERAGIR COM O CONTEUDO ARMAZENADO EM SEU COMPUTADOR; POSSIBILITA ANOTAÇÕES EM TODOS OS PROGRAMAS GRAVADOS NO COMPUTADOR; EFEITO DE VISUALIZAÇÃO PARCIAL DA TELA; GRAVA EM VÍDEO TRABALHOS REALIZADOS; POSSIBILITA ANOTAÇÕES EM VÍDEO COPIA E COLA CONTEÚDO DE UMA TELA PARA OUTRA; POSSUI TECLADO VIRTUAL PARA AUXILIAR NA DIGITAÇÃO; POSSUIR DIVERSAS OPÇÕES DE LINHAS, COM TAMANHOS, CORES E ESPESURAS DIFERENTES; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 / WINDOWS VISA / WINDOWS XP / WINDOWS 2000 / WINDOWS 98; SEJA COMPATÍVEL COM ARQUIVOS EM FLASH; DIMENSÕES APROXIMADAS 214,4X124X3, 6CM; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	10	50%
11	TELA DE PROJEÇÃO, 1.80 X 1.80 M, TRIPE, PONTEIRAS, PLASTICAS, ALCA P/ TRANSPORTE INCORPORADA, TENSORES INTERNOS, SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO P/FIXAÇÃO EM PAREDE/TETO, TUBO TELESCÓPIO SUPERIOR C/ AJUSTE MULTI-PARADA, AMPLO ANGULO VISIBILIDADE LATERAL, COMPATÍVEL C/ VÁRIOS TIPOS DE PROJEÇÃO FRONTAL CONSTITUÍDA POR FILME PVC COMPOSTO REFORÇADO POR TRAMADE NYLON, SUPERFÍCIE PROJEÇÃO BRANCA OPACA C/ GANHO DE BRILHO DE 1.3 VEZES, BORDAS PRETAS, RECOLHIMENTO P/ SISTEMA DE MOLA RETRÁTIL, MANUAL EXPLICATIVO EM PORTUGUÊS	02	50%
12	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, RESOLUÇÃO MIN 18.2 MEGAPIXELS, MONITOR/DISPLAY MIN 3.0POL, LCD/VISOR ELETRÔNICO/ ADAPTADOR EM MICROCHIP E BLUETOOTH.	04	50%
13	SUPORTE FIXO DE PAREDE, INDICADO PARA TVS, MONITORES LCD, LED, PLASMA DE 32 A 55 C/ ATÉ 50 KG E COMPATÍVEIS C/ PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 100 X 100, 200 X 100, 200 X 200, 200 X 300, 300 X 200, 300 X 300, 400 X 200, 400 X 300 OU 400X400 MM (HXV), DISTÂNCIA DA PAREDE, DISTÂNCIA MÍNIMA 23 MM, SEM UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES, DISTÂNCIA MÁXIMA 33 / 43 MM, UTILIZANDO OS ESPAÇADORES INCLUSOS NO KIT DE ACESSÓRIOS DO PRODUTO, NÍVEL BOLHA EMBUTIDO, BARRA DE SEGURANÇA, MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, CONFECCIONADO E AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTI CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	30	50%

14	<p>APARELHO DE SOM, CAIXA ATIVA PROFISSIONAL MULTIUSO 15 1000 WATTS 2-VIAS – UNIDADE BIVOLT. ENTRADA PARA MICRONONE.CAIXA: MATERIAL PROPILPROPEPILENO, MULTIUSO E MONITOR. SUSPENSÃO/ MONTAGEM: TOMADA DE POLO DE 36 MM COM PARAFUSOS ESTABILIZADOR, PONTOS DE SUSPENSÃO 3X100 ALÇAS: UM NA DIREITA E UMA NA ESQUERDA, UMA NO TOPO, UMA NA BASE(TOTAL DE 04) ACABAMENTO DE GRANITO PRETO- GRADE : AÇO PERFURADO E REVESTIDO, COM APOIO DE TELA ACUSTICAMENTE TRANSPARENTE. DIMENSÕES 707mm x 439mm x 365mm. PESO BRUTO 17,69 kg. TIPO DE SISTEMA. AUTO ALIMENTAÇÃO DE 15 DUAS VIAS, BASS REFLES. SAÍDA SPL MÁXIMA: 127 DB, ALCANCE DA RESPOSTA (-10 dB): 39 HZ - 20 KHZ. RESPOSTA DA FREQUÊNCIA (3 DB): 50 Hz - 20 kHz. EQ: 3 EQs PARAMÉTRICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA (DISPONÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DO APLICATIVO BLUETOOTH)AMPLIFICAÇÃO: ALTA EFICIÊNCIA BASES D. CLASSIFICAÇÃO ELÉTRICA. SISTEMA: PICO 1000W (700 lf + 300HF); CONTÍNUO 500W (350W lf + 150W hf)</p> <ul style="list-style-type: none"> - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 20K ohms (BALANCEADOS) - GANHO DE ENTRADA DE LINHA INFINITO ATÉ 26.8dB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE 14dBu) - GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE INFINITO ATÉ + 29dB (ALÉM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA) - CONECTORES: 2 x ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4 BALANCEADAS; 1 x SAÍDA DE LOOP xlr MACHO. INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ +, SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE, RESFRIAMENTO: RESFRIADO PASSIVAMENTE, SEM VENTÍNHAS, ENTRADA DE TENSÃO: 100-120VAC 50/60Hz; 230-240VAC 50/60Hz; CONSUMO DE TENSÃO (120 vca): 1/8 DE ENERGIA – 1,14A (máx), 1/4 ENERGIA – 1,71A (máx), 1/3 ENERGIA – 2,03A (máx) <p>ESPECIFICAÇÕES DO FALANTE. DRIVE IF: 1 x WOOFER 615H 380mm (15) COM BOBINA DE VOZ DE VOZde voz de 2. CONTENDO 001 CAIXA, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 10(3m) IEC, 01 GUIA DO USUÁRIO, 01 ANO DE GARANTIA</p>	05	50%
----	---	----	-----

15	<p>TELEVISOR TIPO MONITOR LED. TAM. TELA: 55" WIDESCREEN , BIVOLT, TIPO PAINEL: IPS, PREFERENCIALMENTE COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO, DESREVESTIMENTO RÍGIDO, ANTI ARRANHÕES, COM TECNOLOGIA SMART TV. RESOLUÇÃO ULTRAHD 4K . 840 x 2160 60 Hz IGUAL OU SUPERIOR BRILHO300cd/m2; CONTRASTE MÍNIMO: Dinâmico: 10.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178°; Conexões: VGA, D-Sub, DVI-D, HDMI. PORTA DE REDE CONEXÕES WIRELEES (802.11 a ou b ou g ou n OU QUALQUER COMBINAÇÃO DESSES PADRÕES), CONEXÃO WIRELLES INTEGRADO. VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÃO SER FORNECIDOS COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; 2 ENTRADAS USB OU SUPERIOR; 1 ENTRADA V-COMPONENTE; 1ENTRADA PARA PC (RGB); 2 ENTRADAS HDMI OU SUPERIOR; 1 ENTRADA DE ÁUDIO E VIDEO; COR: PRETA PREDOMINANTE; CAIXA ACUSTICA EMBUTIDA, CONVERSOR PARA TV DIGITA EMBUTIDO.. UNIDADE DE CONTROLE REMOTO. PERMITINDO CONTROLE DE AJUSTES GERAL. MENU INTERATIVO, CHAMAMENTO ENTRE STANDBY BY E MODO OPERACIONAL; CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE AUDIO, CABO DE HDMI, CABO VGA, MÍDIA DRIVERS E DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTALAÇÕES.</p>	30	50%
16	<p>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA TRADICIONAL DE 1.300 A 2.000 W INDICADO PARA USO PROFISSIONAL DE LIMPEZA DE PISOS, CARPETES, MÓVEIS, VEÍCULOS POSSUI A FUNÇÃO SOPRAR E AMPLO RESERVATÓRIO COM ENCAIXE FÁCIL, QUE GARANTE MAIOR PRATICIDADE NA ABERTURA E FECHAMENTO CONTA COM CLIPE DE APOIO PARA ACESSÓRIOS, ALÇA PARA TRANSPORTE E FILTRO HEPA, QUE LIBERA UM AR MAIS LIMPO NA SAÍDA, CONTA COM NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DE 92 DB (A), ACOMPANHA 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL DE SUÇÇÃO COM APROX. 2,5 METROS, 3 TUBOS EXTENSORES, 1 BOCAL E ESCOVA PARA CANTOS, 1 BOCAL MULTIÚSO E 1 SACO DE PÓ.</p>	4	50%
17	<p>FRAGMENTADORA DE PARE ESCRITÓRIO – CORTE EM PARTÍCULAS OU TIRAS – USO PROFISSIONAL – ATÉ 30 FOLHAS POR VEZ. VELOCIDADE 7,2 m/min ,MÍNIMO 600w , CESTO COMPORTE EM MÉDIA 70 L. DIMENSÕES APROXIMADAS 44,8 x 34,7 x 82,8 cm . SUPORTE USO PROFISSIONAL DE ATÉ 24 HORAS SEM PARAR. PODENDO SER UTILIZADA PARA DESCARTE DE ARQUIVO MORTO . MATERIAL DE PROPILPOLIETILENO – NÍVEL DE SEGURANÇA P2 A P4 – EQUIPADA COM PENTES DE RAPADORES METÁLICOS RESISTENTES A CLIPES E GRAMPOS. ABERTURA DE INSERÇÃO DE 255 mm. SEM A NECESSIDADE DE ALINHAMENTO PRÉVIO DO MATERIAL A SER TRITURADO, CONTENDO CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA DE 01 ANO.</p>	04	50%

18	KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO – PROFISSIONAL UHF WIRELESS 4 BASTÕES LE-912. BIVOLT .FUNÇÃO SUPER SILÊNCIO , BAIXO, ALTO, PRECISION QUARTZ CRISTAL, BLOQUEADO FREQUÊNCIA TÉCNICA AMPLA RESPOSTA, ADAPTAVEL À CAIXAS EXTERNAS . REDUÇÃO D RUÍDOS, SAÍDA ALTERNADA POR CONTROLE LENTO. RECARREGÁVEL, CONTENDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.	05	50%
19	LAVADORA DE ALTA COMPRESSÃO TURBO 2600 INDUÇÃO 1700W 2100PSI/ LIBRAS 30L PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 127 V. TURBO 2.600 INDUÇÃO 1700 W 2100PSI/ LIBRAS 360 L/H PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 127 V PRESSÃO MÁXIMA 2100 PS I FLUXO DE ÁGUA 360H. USOS RECOMENDADOS PROFISSIONAL TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 40° C . QUANTIDADE DE PRESSÃO DE PISTÃO 3 COM AUTO STOP. É ADEQUADO PARA ÁGUA QUENTE E FRIA, CONTEM DIFERENTES TIPOS DE JATOS, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA.	04	50%
20	KIT CONTENDO 01 MESA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM FURO INTERNO PARA GUARDA SOL E 04 CADEIRAS. COMPOSTO POR 01 MESA MONOBLOCO 72x70x70CM , INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO, DE MATERIAL RESISTENTE, PROPILPOLETILENO, EMPILHÁVEL. 04 CADEIRAS MONOBLOCOS COM ENCOSTO E APOIOS LATERAIS PARA BRAÇOS (TIPO POLTRONA). RESISTENTE AO PESO ATÉ 200 KG, LARGURA 43 cmX ALTURA: 88 cmX ALTURA DO ASSENTO: 45 cm, PROFUNDIDADE: 52 CM. EMPILHÁVEIS. PESO MÉDIO 2,2 KG	40	50%
21	ESCADA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS DOBRÁVEL COM 1,78- ESCADA 06 DEGRAUS DUPLOS EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, SEGURA E RESISTENTE. PERFIL ESTRUTURADO EM LIGA DE ALUMÍNIO 6063/6005. REBITES EM ALUMÍNIO, PONTEIRAS EM PVC, NA COR VERMELHA, ACABAMENTO POIETILENO, SAPATAS EM PVC. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA TOTAL: 191 CM, ALTURA TOTAL 191 CM, ALTURA ÚTIL 132 CM, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO DA ABERTURA 108 CM, COMPRIMENTO FECHADA 32 CM, PESO APROXIMADO 6,6 KG, SUPORTANDO ATÉ 120 KG.	06	50%

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários a prestação dos serviços;
- 10.2. Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços contratados;
- 10.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;
- 10.4. Providenciar a inspeção dos serviços prestados pela Contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- 11.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia expressa anuência do Contratante;
- 11.3. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;
- 11.4. Fornecer o material conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- 11.5. Manter, durante toda a execução da Autorização de Compras, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência;
- 11.6. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de equipamentos com vícios ou defeitos, durante os prazos de vigência dos serviços;
- 11.7. Atender com prioridade as solicitações do Contratante para fornecimento do produto;
- 11.8. Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- 11.9. Adimplir encargos trabalhistas em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho atualizada e da categoria.
- 11.10. Realizar serviços de entrega em conformidade com a legislação vigente.

12. PAGAMENTO:

12.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados mensalmente.

12.1.1. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

12.1.1.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

12.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

13. PENALIDADES:

12.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Aracruz, 01 de Setembro de 2023.

Elaborado por:

Aprovado por:

MURILO DOS SANTOS CAMPAGNARO
Gerente da Atenção Primária

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI
Secretária de Saúde

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	Preço unitário máximo pagável	Preço total máximo pagável
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, AÇO INOX, CAPAC 100 L, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNA E EXTERNAMENTE, REFRIGERAÇÃO PRÓPRIA, SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA FORA DO RESERVATÓRIO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE ÁGUA POR TERMOSTATO, DRENO, PIA ESCOAMENTO VACUUM-FORAM, DIMENSÕES APROX. (AXLXP) 1,22 X 0,65 X 0,50 M, 0,85 CM DO CHÃO, 110 VOLTS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	30	50%	3.993,30	119.799,00
02	FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPAC MIN 28 LITROS, BRANCO, APROX (A X L) 240 X 520 MM, POTÊNCIA MIN 900 WATTS, BIVOLT, FUNÇÕES MENU KIDS, MENU LIGHT, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, MENU PRATOS RÁPIDOS, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, TECLA DESCONGELAR E CHAVE DE SEGURANÇA	30	50%	826,63	24.798,90
03	PURIFICADOR DE ÁGUA COM TRIPO SISTEMA DE FILTRAGEM E CÂMARA DE CARBONO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, RESERVATÓRIO DE APROX. 02 LITROS DE ÁGUA GELADA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR DIRETO NA ÁGUA ATINGINDO APROX. 5°C, TERMOSTATO EXTERNO P/ REGULAGEM DE TEMPERATURA, SUPORTE TIPO COLUNA E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CERTIFICADO PELO INMETRO, E NORMA DE QUALIDADE DA ÁGUA NBR 14908 -2004.	15	50%	1.049,97	15.749,55
04	FOGÃO, 04 BOCAS, FORNO AUTOLIMPANTE MIN48 LITROS, MESA EM AÇO INOX, TREMPES INDIVIDUAIS, ESPALHA CHAMA EM ALUMÍNIO FORJADO, DOIS QUEIMADORES FAMÍLIA, ISOLANTE TÉRMICO DUPLO NO FORNO, CAPA TRASEIRA COM FECHAMENTO TOTAL, MESA COM REBAIXO INDIVIDUAL P/ CADA QUEIMADOR, PORTA DO FORNO COM PARADA INTERMEDIÁRIA	10	50%	699,97	6.999,70
05	FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 76 A 80 LITROS, POTENCIA 70 WATTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, PRATELEIRAS MODULARES E PRATELEIRAS NA PORTA QUE PODEM ARMAZENAR GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, GAVETA MULTIÚSO, PORTAS LATAS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS NIVELADORES, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 17,5 KWH/MES, PESO APROXIMADO 24 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 48,2 X 63,2 X 1,9CM, PORTA REVERSÍVEL.	20	50%	1.299,97	25.999,40
06	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 200 A 210 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR, CONGELAMENTO RÁPIDO ACIONADO PELO PAINEL EXTERNO, CESTO ARAMADO, POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R600, ECOLOGICAMENTE MAIS CORRETO, COR BRANCA, FOST-FREE, MATERIAIS: GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PROTEÇÃO CONTRA A FERRUGEM E GABINETE EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA BRANCA, FECHADURA DE SEGURANÇA, PORTA BALANCEADA, RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, CONSUMO MENSAL DE ENERGIA APROXIMADO DE 36,6 KWH/MES, PESO APROXIMADO DE 46 KG. DIMENSOES APROXIMADAS (L X A X P) 79,5 X 86,8 X 66,5, GAVETA DE VEDAÇÃO REMOVÍVEL. TEMPERATURAS: CONSERVADOR ANTINGE NATÉ + 8°C E FREEZER PODE ATINGIR ATÉ – 18°C.	2	50%	5.166,63	10.333,26

07	CORTINA DE AR DE APROXIMADAMENTE 150CM PARA ISOLAÇÃO, TÉRMICA DOS AMBIENTES IMPEDINDO A SAÍDA DO AR REFRIGERADO; PERMITIR PROTEÇÃO CONTRA VENTO, UMIDADE, POEIRA, INSETO, ODORES, FUMAÇAS, GASES TÓXICOS E OUTROS ELEMENTOS INDESEJÁVEIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COR BRANCA; VOLTAGEM 100 VOLTS; DIRECIONADORES DE AR REGULÁVEIS; GRADES REMOVÍVEIS; CONTROLE REMOTO TOTAL; SELETOR COM NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; GABINETE: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS, PINTADO COM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, GRELHAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA.	20	50%	1.066,63	21.332,60
08	GELADEIRA / REFRIGERADOR - REFRIGERADOR 02 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA ENTRE 260L - 330 L LITROS, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO, COM CONGELADOR, FOST-FREE AUTOLIMPANTE, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MÉDICO NÚMERO 20 DE 01/02/2006);	20	50%	3.336,30	33.363,00
09	PROJETOR MULTIMÍDIA, DATA SHOW, CONTROLE REMOTO, ZOOM, MOUSE, APONTADORES, MUDANÇA ENTRE VÍDEO E COMPUTADOR, MENU DO PROJETOR, MIN 2000 ANSI LUMENS DE RESOLUÇÃO, CORREÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA AO INICIAR PROJETOR, SISTEMA AUTO SETUP, APROX 2.9 KG, SUPORTE PAL-N NTSC, 4.43 VÍDEO COMPOSTO 800 X 600 XGA 1.024 X 768 SXDA 1.280 X 1.024, 1.600 X 1.200, TRABALHA C/ FREQUÊNCIA 15-81 KHZ - 50 -85 HZ, SUPORTA RESOLUCAO VGA, SVGA, XGA - SXGA	10	50%	5.633,30	56.333,00
10	QUADRO DE PROJEÇÃO INTERATIVA - LOUSA INTERATIVA QUE ATRAVÉS DE SOFTWARE INTERATIVO É POSSÍVEL COM TOQUE, VISUALIZAR E INTERAGIR COM O CONTEÚDO ARMAZENADO EM SEU COMPUTADOR; POSSIBILITA ANOTAÇÕES EM TODOS OS PROGRAMAS GRAVADOS NO COMPUTADOR; EFEITO DE VISUALIZAÇÃO PARCIAL DA TELA; GRAVA EM VÍDEO TRABALHOS REALIZADOS; POSSIBILITA ANOTAÇÕES EM VÍDEO COPIA E COLA CONTEÚDO DE UMA TELA PARA OUTRA; POSSUI TECLADO VIRTUAL PARA AUXILIAR NA DIGITAÇÃO; POSSUI DIVERSAS OPÇÕES DE LINHAS, COM TAMANHOS, CORES E ESPESURAS DIFERENTES; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 / WINDOWS VISTA / WINDOWS XP / WINDOWS 2000 / WINDOWS 98; SEJA COMPATÍVEL COM ARQUIVOS EM FLASH; DIMENSÕES APROXIMADAS 214,4X124X3, 6CM; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	10	50%	4.583,99	45.839,90
11	TELA DE PROJEÇÃO, 1.80 X 1.80 M, TRIPE, PONTEIRAS, PLÁSTICAS, ALÇA P/ TRANSPORTE INCORPORADA, TENSORES INTERNOS, SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO P/FIXAÇÃO EM PAREDE/TETO, TUBO TELESCÓPIO SUPERIOR C/ AJUSTE MULTI-PARADA, AMPLO ÂNGULO VISIBILIDADE LATERAL, COMPATÍVEL C/ VÁRIOS TIPOS DE PROJEÇÃO FRONTAL CONSTITUÍDA POR FILME PVC COMPOSTO REFORÇADO POR TRAMADE NYLON, SUPERFÍCIE PROJEÇÃO BRANCA OPAÇA C/ GANHO DE BRILHO DE 1.3 VEZES, BORDAS PRETAS, RECOLHIMENTO P/ SISTEMA DE MOLA RETRÁTIL, MANUAL EXPLICATIVO EM PORTUGUÊS	02	50%	1.199,97	2.399,94
12	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, RESOLUÇÃO MIN 18.2 MEGAPIXELS, MONITOR/DISPLAY MIN 3.0POL, LCD/VISOR ELETRÔNICO/ ADAPTADOR EM MICROCHIP E BLUETOOTH.	04	50%	726,63	2.906,52

13	<p>SUPOORTE FIXO DE PAREDE, INDICADO PARA TVS, MONITORES LCD, LED, PLASMA DE 32 A 55 C/ ATÉ 50 KG E COMPATÍVEIS C/ PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 100 X 100, 200 X 100, 200 X 200, 200 X 300, 300 X 200, 300 X 300, 400 X 200, 400 X 300 OU 400X400 MM (HXV), DISTÂNCIA DA PAREDE, DISTÂNCIA MÍNIMA 23 MM, SEM UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES, DISTÂNCIA MÁXIMA 33 / 43 MM, UTILIZANDO OS ESPAÇADORES INCLUSOS NO KIT DE ACESSÓRIOS DO PRODUTO, NÍVEL BOLHA EMBUTIDO, BARRA DE SEGURANÇA, MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, CONFECCIONADO E AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTI CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.</p>	30	50%	51,63	1.548,90
14	<p>APARELHO DE SOM, CAIXA ATIVA PROFISSIONAL MULTIUSO 15 1000 WATTS 2-VIAS – UNIDADE BIVOLT. ENTRADA PARA MICRONONE.CAIXA: MATERIAL PROPILPROPEPILENO, MULTIUSO E MONITOR. SUSPENSÃO/ MONTAGEM: TOMADA DE POLO DE 36 MM COM PARAFUSOS ESTABILIZADOR, PONTOS DE SUSPENSÃO 3X100 ALÇAS: UM NA DIREITA E UMA NA ESQUERDA, UMA NO TOPO, UMA NA BASE(TOTAL DE 04) ACABAMENTO DE GRANITO PRETO- GRADE : AÇO PERFURADO E REVESTIDO, COM APOIO DE TELA ACUSTICAMENTE TRANSPARENTE. DIMENSÕES 707mm x 439mm x 365mm. PESO BRUTO 17,69 kg. TIPO DE SISTEMA. AUTO ALIMENTAÇÃO DE 15 DUAS VIAS, BASS REFLES. SAÍDA SPL MÁXIMA: 127 DB, ALCANCE DA RESPOSTA (-10 dB): 39 HZ - 20 KHZ. RESPOSTA DA FREQUÊNCIA (3 DB): 50 Hz - 20 kHz. EQ: 3 EQs PARAMÉTRICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA (DISPONÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DO APLICATIVO BLUETOOTH)AMPLIFICAÇÃO: ALTA EFICIÊNCIA BASES D. CLASSIFICAÇÃO ELÉTRICA. SISTEMA: PICO 1000W (700 lf + 300HF); CONTÍNUO 500W (350W lf + 150W hf) - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 20K ohms (BALANCEADOS) - GANHO DE ENTRADA DE LINHA INFINITO ATÉ 26.8dB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE 14dBu) - GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE INFINITO ATÉ + 29dB (ALÉM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA) - CONECTORES: 2 x ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4 BALANCEADAS; 1 x SAÍDA DE LOOP xlr MACHO. INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ +, SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE, RESFRIAMENTO: RESFRIADO PASSIVAMENTE, SEM VENTÍNHAS, ENTRADA DE TENSÃO: 100-120VAC 50/60Hz; 230-240VAC 50/60Hz; CONSUMO DE TENSÃO (120 vca): 1/8 DE ENERGIA – 1,14A (máx), 1/4 ENERGIA – 1,71A (máx), 1/3 ENERGIA – 2,03A (máx) ESPECIFICAÇÕES DO FALANTE. DRIVE IF: 1 x WOOFER 615H 380mm (15) COM BOBINA DE VOZ DE VOZde voz de 2. CONTENDO 001 CAIXA, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 10(3m) IEC, 01 GUIA DO USUÁRIO, 01 ANO DE GARANTIA</p>	05	50%	1.899,97	9.499,85

15	<p>TELEVISOR TIPO MONITOR LED. TAM. TELA: 55" WIDESCREEN , BIVOLT, TIPO PAINEL: IPS, PREFERENCIALMENTE COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO, DESREVESTIMENTO RÍGIDO, ANTI ARRANHÕES, COM TECNOLOGIA SMART TV. RESOLUÇÃO ULTRAHD 4K . 840 x 2160 60 Hz IGUAL OU SUPERIOR BRILHO300cd/m2; CONTRASTE MÍNIMO: Dinâmico: 10.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178º; Conexões: VGA, D-Sub, DVI-D, HDMI. PORTA DE REDE CONEXÕES WIRELEES (802.11 a ou b ou g ou n OU QUALQUER COMBINAÇÃO DESSES PADRÕES), CONEXÃO WIRELLES INTEGRADO. VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÃO SER FORNECIDOS COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO;</p> <p>2 ENTRADAS USB OU SUPERIOR; 1 ENTRADA V-COMPONENTE; 1ENTRADA PARA PC (RGB); 2 ENTRADAS HDMI OU SUPERIOR; 1 ENTRADA DE ÁUDIO E VIDEO; COR: PRETA PREDOMINANTE; CAIXA ACUSTICA EMBUTIDA, CONVERSOR PARA TV DIGITA EMBUTIDO.. UNIDADE DE CONTROLE REMOTO. PERMITINDO CONTROLE DE AJUSTES GERAL. MENU INTERATIVO, CHAMAMENTO ENTRE STANDBY BY E MODO OPERACIONAL; CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE AUDIO, CABO DE HDMI, CABO VGA, MÍDIA DRIVERS E DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTALAÇÕES.</p>	30	50%	4.383,30	131.499,00
16	<p>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA TRADICIONAL DE 1.300 A 2.000 W INDICADO PARA USO PROFISSIONAL DE LIMPEZA DE PISOS, CARPETES, MÓVEIS, VEÍCULOS POSSUI A FUNÇÃO SOPRAR E AMPLO RESERVATÓRIO COM ENCAIXE FÁCIL, QUE GARANTE MAIOR PRATICIDADE NA ABERTURA E FECHAMENTO CONTA COM CLIPE DE APOIO PARA ACESSÓRIOS, ALÇA PARA TRANSPORTE E FILTRO HEPA, QUE LIBERA UM AR MAIS LIMPO NA SAÍDA, CONTA COM NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DE 92 DB (A), ACOMPANHA 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL DE SUCCÃO COM APROX. 2,5 METROS, 3 TUBOS EXTENSORES, 1 BOCAL E ESCOVA PARA CANTOS, 1 BOCAL MULTIÚSO E 1 SACO DE PÓ.</p>	4	50%	609,97	2.439,88
17	<p>FRAGMENTADORA DE PARE ESCRITÓRIO – CORTE EM PARTÍCULAS OU TIRAS – USO PROFISSIONAL – ATÉ 30 FOLHAS POR VEZ. VELOCIDADE 7,2 m/min ,MÍNIMO 600w , CESTO COMPORTE EM MÉDIA 70 L. DIMENSÕES APROXIMADAS 44,8 x 34,7 x 82,8 cm . SUPORTE USO PROFISSIONAL DE ATÉ 24 HORAS SEM PARAR. PODENDO SER UTILIZADA PARA DESCARTE DE ARQUIVO MORTO . MATERIAL DE PROPILPOLIETILENO – NÍVEL DE SEGURANÇA P2 A P4 – EQUIPADA COM PENTES DE RAPADORES METÁLICOS RESISTENTES A CLIPES E GRAMPOS. ABERTURA DE INSERÇÃO DE 255 mm. SEM A NECESSIDADE DE ALINHAMENTO PRÉVIO DO MATERIAL A SER TRITURADO, CONTENDO CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA DE 01 ANO.</p>	04	50%	11.597,48	46.389,92
18	<p>KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO – PROFISSIONAL UHF WIRELESS 4 BASTÕES LE-912. BIVOLT .FUNÇÃO SUPER SILÊNCIO , BAIXO, ALTO, PRECISION QUARTZ CRISTAL, BLOQUEADO FREQUÊNCIA TÉCNICA AMPLA RESPOSTA, ADAPTAVEL À CAIXAS EXTERNAS . REDUÇÃO D RUÍDOS, SAÍDA ALTERNADA POR CONTROLE LENTO. RECARREGÁVEL, CONTENDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.</p>	05	50%	536,63	2.683,15



19	LAVADORA DE ALTA COMPRESSÃO TURBO 2600 INDUÇÃO 1700W 2100PSI/ LIBRAS 30L PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 127 V. TURBO 2.600 INDUÇÃO 1700 W 2100PSI/ LIBRAS 360 L/H PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 127 V PRESSÃO MÁXIMA 2100 PS I FLUXO DE ÁGUA 360H. USOS RECOMENDADOS PROFISSIONAL TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 40° C . QUANTIDADE DE PRESSÃO DE PISTÃO 3 COM AUTO STOP. É ADEQUADO PARA ÁGUA QUENTE E FRIA, CONTEM DIFERENTES TIPOS DE JATOS, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA.	04	50%	4.683,30	18.733,20
20	KIT CONTENDO 01 MESA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM FURO INTERNO PARA GUARDA SOL E 04 CADEIRAS. COMPOSTO POR 01 MESA MONOBLOCO 72x70x70CM , INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO, DE MATERIAL RESISTENTE, PROPILPOLETILENO, EMPILHÁVEL. 04 CADEIRAS MONOBLOCOS COM ENCOSTO E APOIOS LATERAIS PARA BRAÇOS (TIPO POLTRONA). RESISTENTE AO PESO ATÉ 200 KG, LARGURA 43 cmX ALTURA: 88 cmX ALTURA DO ASSENTO: 45 cm, PROFUNDIDADE: 52 CM. EMPILHÁVEIS. PESO MÉDIO 2,2 KG	40	50%	386,50	15.460,00
21	ESCADA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS DOBRÁVEL COM 1,78- ESCADA 06 DEGRAUS DUPLOS EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, SEGURA E RESISTENTE. PERFIL ESTRUTURADO EM LIGA DE ALUMÍNIO 6063/6005. REBITES EM ALUMÍNIO, PONTEIRAS EM PVC, NA COR VERMELHA, ACABAMENTO POIETILENO, SAPATAS EM PVC. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA TOTAL: 191 CM, ALTURA TOTAL 191 CM, ALTURA ÚTIL 132 CM, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO DA ABERTURA 108 CM, COMPRIMENTO FECHADA 32 CM, PESO APROXIMADO 6,6 KG, SUPORTANDO ATÉ 120 KG.	06	50%	769,97	4.619,82

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S034/2023

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____ estabelecida na _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº S034/2023.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S034/2023

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº S034/2023, constante do Processo Administrativo nº 30.497/2023, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde em diversos setores vinculados, no sistema de Registro de Preço, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes da proposta da Contratada para o(s) lote(s) XXXX Pregão Eletrônico nº S034/2023 e do Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Edital do certame, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste Contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

1.3. A Contratada será responsável pela execução dos fornecimentos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no exercício de _____:

CÓDIGO REDUZIDO	
VÍNCULO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
ELEMENTO DE DESPESA	

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento previsto na Cláusula Primeira o valor de R\$ _____ (_____), pelo (s) item (ns) 00 (xxxx).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados mensalmente.

3.1.2. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Ordem de Serviço que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

3.1.2.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

3.1.3. Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.1.4. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

3.1.5. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.

3.2.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

3.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.4. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

3.5. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.5.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou

correção.

3.5.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

4.2. Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do Contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

4.3. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS

5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da SEMSA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.2.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, nº 515, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, CEP 29192-030, no horário de 07h as 17h, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

5.2.2. O prazo previsto no item 5.2. admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

5.2.3. Caso haja necessidade de mudar o endereço da entrega por motivos de força maior a Secretaria Municipal de Saúde informará o fornecedor através de Ofício o novo endereço.

5.2.4. Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos.

5.2.5. Os equipamentos que necessitarem de montagem serão de responsabilidade do licitante, ficando a cargo do mesmo as despesas com transporte, alimentação e estadia da equipe de montagem.

5.2.6. Os itens devem ser entregues com embalagem constando a identificação do produto e marca.

5.2.7. A Licitante deverá encaminhar junto da entrega todas as partes/peças, acessórios e periféricos que compõem o objeto licitado.

5.2.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, frete, tributos, encargos trabalhistas, decorrentes dos objetos contratados.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu recebimento, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

5.4. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

5.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.6. A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

- a)** Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b)** O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);
- c)** Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade.

5.7. Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

5.7.1. A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

5.7.2. A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.8. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1.** Os produtos deverão possuir Certificados de conformidade com as normas brasileiras de fabricação;
- 6.2.** Ficará a Licitante responsável por vícios e defeitos de fabricação, eletrodomésticos, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias sem ônus, no local de utilização, pelo período de 12 meses;
- 6.3.** Os equipamentos eletrodomésticos precisam ter assistência técnica no Estado do Espírito Santo (ES).
- 6.4.** Os produtos deverão possuir Certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e outras.
- 6.5.** Certificado de Garantia contra qualquer defeito de fabricação com vigência mínima de 12 meses ou prazo de fábrica quando estipulado, os mesmos deverão ser entregues junto aos documentos de habilitação.
- 6.6.** Ficará a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/fireware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/fireware que se fizerem necessárias sem ônus.
- 6.7.** A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação, conforme item a seguir:
- 6.8.** O fornecedor deverá entregar produtos devidamente qualificados, compatíveis ou superiores ao solicitado, dentro das normas do Ministério do trabalho (NR06), apresentando produtos de aprovação CA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1.** A execução do Contrato e dos fornecimentos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, conforme contratado.
- 7.2.** Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato servidor designado formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.3.** A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA- DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia expressa anuência do Contratante;
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;
- d) Fornecer o material conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- e) Manter, durante toda a execução da Autorização de Compras, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência;
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de equipamentos com vícios ou defeitos, durante os prazos de vigência dos serviços;
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante para fornecimento do produto;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Adimplir encargos trabalhistas em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho atualizada e da categoria.
- j) Realizar serviços de entrega em conformidade com a legislação vigente.

10.2. DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários a prestação dos serviços;
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços contratados;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;

d) Providenciar a inspeção dos serviços prestados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

11.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.3. Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão prevista no art. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

12.1. À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º S034/2023.

15.2. O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º S034/2023, bem como à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 2023.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....